



Número do Processo	21391/2024	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL	
Interessado	SIONE SOUZA RIVOREDO	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	03/12/2024 08:16	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	Oficio nº57-A 2024/CMAS Solicitação de Verificação de Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica dos Beneficiários do Programa Universitário PROBEM.	

Resp. Autuação **MARCIA CRISTINA SANTANA RESENDE**

Endereço **Rua 12 DE OUTUBRO**
Complemento
Bairro **BARCUS**
Cidade **MOZARLÂNDIA** Estado **GOIÁS**
Telefones **(84) 8447-1066**

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 03/12/2024 08:16

SIONE SOUZA RIVOREDO

Ofício nº57-A 2024/CMAS

Mozarlândia, 02 de Dezembro de 2024.

À

Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

A/C: Sione Souza Rivoredo

Assunto: Solicitação de Verificação de Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica dos Beneficiários do Programa Universitário PROBEM

Prezado(a) Sr(a),

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mozarlândia recebeu da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) a solicitação de emissão de declaração para os beneficiários inscritos no Programa Universitário do Bem (PROBEM), em conformidade com os critérios estabelecidos pelo programa.

Em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2024, foi identificado que alguns inscritos no PROBEM, residentes neste município, necessitam ter suas condições de vulnerabilidade socioeconômica verificadas para garantir que atendam aos requisitos legais do programa.

Com base no Decreto nº 9.759/2020 e na Lei Estadual nº 19.247/2016, que regulamentam o PROBEM, é imprescindível comprovar que os beneficiários enquadram-se nos critérios de vulnerabilidade social para continuidade e acesso ao benefício.

Os seguintes nomes foram apontados para análise:

- Bruno Diaz Teixeira, - Fernanda Andrade Rodrigues, - Gabriel Franco Lacerda,
- Graciana Silva de Oliveira, - Karita Correia de Lima, - Leandro Ávila Rocha Silva
- Lucas Ricardo Lopes Ribeiro, - Maressa Luiza de Castro e Nariza Salim Gonam.

Solicitamos que o CRAS realize um levantamento detalhado da situação socioeconômica dos beneficiários acima listados e emita um parecer sobre o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROBEM, incluindo:

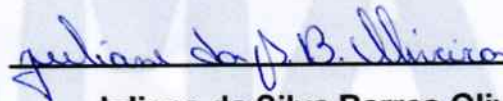
1. Análise da renda per capita familiar;
2. Verificação da condição de vulnerabilidade social (conforme perfil do Cadastro Único ou similar);
3. Comprovação de que atendem aos requisitos de baixa renda estipulados pelo programa.

O CMAS reforça que tal levantamento é essencial para respaldar a emissão da declaração solicitada pela OVG e assegurar a correta aplicação do benefício.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas ao CMAS no prazo de 20 dias após o recebimento deste ofício, para que possamos atender às demandas do programa com a devida celeridade.

Agradecemos pela colaboração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Juliane da Silva Barros Oliveira

Presidente do CMAS

Diome Jazez Ribeiro
03-12-2024